



LEI Nº 2.369-GP/2025

Em, 31 de julho de 2025.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar
por Anulação no Orçamento Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que
lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por
anulação, no valor de **R\$ 1.500.561,75** (um milhão, quinhentos mil, quinhentos e sessenta e um reais
e setenta e cinco centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Tal solicitação se
dá para efetuar os devidos empenhos de serviços continuados desta secretaria para os próximos 06
meses do ano em curso, correspondente às Manutenções das Atividades do FUNDEB 30%.
Conforme memorando nº 403/SEMED/2025, processo nº 2395/2025. Observando-se as
classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02		PODER EXECUTIVO		
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0016.2030		MANUT. DAS ATIV. FUNDEB 30%		
1.540	3.3.90.39	F: 066	Outros Serv. de terceiros Pessoa Jurídica	1.500.561,75
TOTAL				1.500.561,75

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput
anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº
4.320/64.

ANULAÇÃO				
02		PODER EXECUTIVO		
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0016.1026		AQUIS. DE BENS MÓVEIS FUNDEB 30%		
1.540	4.4.90.52	F: 054	Equipamentos e material permanente	55.561,75
12.361.0016.1027		CONSTR. AMPL. E REF. DE ESCOLAS FUNDEB 30%		
1.540	4.4.90.51	F: 055	Obras e Instalações	150.000,00
12.361.0016.2030		MANUT. DAS ATIV. FUNDEB 30%		
1.540	3.3.90.30	F: 063	Material de consumo	100.000,00

1.540	3.3.90.33	F: 064	Passagens e despesas com locomoção	34.000,00
1.540	3.3.90.36	F: 065	Outros serv. de terc. Pessoa Física	35.000,00
12.365.0016.1298		AQUIS. BENS MÓVEIS INFANTIL FUNDEB 30%		
1.540	4.4.90.52	F: 097	Equipamentos e material permanente	100.000,00
12.365.0016.2033		MANUT. DAS ATIV. EDUC. INF. FUNDEB 30%		
1.540	3.1.90.11	F: 102	Vencimentos e vantagens fixas	200.000,00
1.540	3.1.90.13	F: 103	Obrigações patronais	5.000,00
1.540	3.1.90.94	F: 104	Indenizações e restituições trabalhistas	15.000,00
1.540	3.1.91.13	F: 105	Contribuições Patronais	150.000,00
1.540	3.3.90.30	F: 106	Material de consumo	50.000,00
12.366.0016.2034		MANUT. DAS ATIV. EJA FUNDEB 30%		
1.540	3.3.90.14	F: 112	Diárias	1.000,00
1.540	3.3.90.30	F: 113	Material de consumo	1.000,00
1.540	3.3.90.36	F: 114	Outros serv. de terc. Pessoa Física	1.000,00
1.540	3.3.90.39	F: 115	Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica	1.000,00
1.540	3.3.90.46	F: 116	Auxílio alimentação	1.000,00
1.540	3.3.90.48	F: 117	Outros auxílios financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
12.367.0016.2280		MANUT. DAS ATIV. EDUCAÇÃO ESPECIAL		
1.540	3.1.90.11	F: 126	Vencimentos e vantagens fixas	400.000,00
1.540	3.1.91.13	F: 127	Contribuições Patronais	200.000,00
TOTAL				1.500.561,75

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).**

Palácio 21 de Julho, 31 de julho de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 31/07/2025 às 12:33, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **208998** e o código verificador **E436C802**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	31/07/2025 12:29
2	LARISSA SILVA SODRE VEDA	***.399.712-**	31/07/2025 13:24
3	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	31/07/2025 13:38

Referência: [Processo nº 1-2395/2025](#).

Docto ID: 208998 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.369-GP/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025.

LEI Nº 2.369-GP/2025 Em, 31 de julho de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAZ SABERque a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor deR\$ 1.500.561,75(um milhão, quinhentos mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Tal solicitação se dá para efetuar os devidos empenhos de serviços continuados desta secretaria para os próximos 06 meses do ano em curso, correspondente às Manutenções das Atividades do FUNDEB 30%. Conforme memorando nº 403/SEMED/2025, processo nº 2395/2025. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02		PODER EXECUTIVO		
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0016.2030		MANUT. DAS ATIV. FUNDEB 30%		
1.540	3.3.90.39	F:066	Outros Serv. de terceiros Pessoa Jurídica	1.500.561,75
TOTAL				1.500.561,75

Art. 2ºO recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02		PODER EXECUTIVO		
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0016.1026		AQUIS. DE BENS MÓVEIS FUNDEB 30%		
1.540	4.4.90.52	F:054	Equipamentos e material permanente	55.561,75
12.361.0016.1027		CONSTR. AMPL. E REF. DE ESCOLAS FUNDEB 30%		
1.540	4.4.90.51	F:055	Obras e Instalações	150.000,00
12.361.0016.2030		MANUT. DAS ATIV. FUNDEB 30%		
1.540	3.3.90.30	F:063	Material de consumo	100.000,00
1.540	3.3.90.33	F:064	Passagens e despesas com locomoção	34.000,00
1.540	3.3.90.36	F:065	Outros serv. de terc. Pessoa Física	35.000,00
12.365.0016.1298		AQUIS. BENS MÓVEIS INFANTIL FUNDEB 30%		
1.540	4.4.90.52	F:097	Equipamentos e material permanente	100.000,00
12.365.0016.2033		MANUT. DAS ATIV. EDUC. INF. FUNDEB 30%		
1.540	3.1.90.11	F:102	Vencimentos e vantagens fixas	200.000,00
1.540	3.1.90.13	F:103	Obrigações patronais	5.000,00
1.540	3.1.90.94	F:104	Indenizações e restituições trabalhistas	15.000,00
1.540	3.1.91.13	F:105	Contribuições Patronais	150.000,00
1.540	3.3.90.30	F:106	Material de consumo	50.000,00



12.366.0016.2034		MANUT. DAS ATIV. EJA FUNDEB 30%		
1.540	3.3.90.14	F:112	Diárias	1.000,00
1.540	3.3.90.30	F:113	Material de consumo	1.000,00
1.540	3.3.90.36	F:114	Outros serv. de terc. Pessoa Física	1.000,00
1.540	3.3.90.39	F:115	Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica	1.000,00
1.540	3.3.90.46	F:116	Auxílio alimentação	1.000,00
1.540	3.3.90.48	F:117	Outros auxílios financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
12.367.0016.2280		MANUT. DAS ATIV. EDUCAÇÃO ESPECIAL		
1.540	3.1.90.11	F:126	Vencimentos e vantagens fixas	400.000,00
1.540	3.1.91.13	F:127	Contribuições Patronais	200.000,00
TOTAL				1.500.561,75

Art.3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).**

Palácio 21 de Julho, 31 de julho de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:9A80978B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/08/2025. Edição 4036
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	AROM - Lei 2369	04/08/2025

ID: 210408	Processo	Documento
CRC: 18B2B8A1		
Processo: 1-2395/2025		
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação: 04/08/2025 11:34:14	Finalização: 04/08/2025 11:39:54	

MD5: **0A52F31314C9EB7109106750B72A298A**

SHA256: **0B49C908142F9A88B16F1D42378E8E272A8065D6923F9F0E10D8EE01163F61F0**

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	04/08/2025 11:34:14
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO	04/08/2025 11:34:14
--	---------------------

CIENTES

POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	04/08/2025 11:41:00
LARISSA SILVA SODRE VEDA	04/08/2025 11:51:06
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	04/08/2025 12:01:46

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2369	31/07/2025	208998
----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 210408 e o CRC 18B2B8A1.